



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –
Site: www.crmpr.org.br

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 CRM-PR

OBJETO: PINTURA DO PRÉDIO DO CRM-PR

Aos **trinta** dias do mês de Março de **2016** às **10:00 horas** foi realizada a **Sessão do Pregão Presencial nº 05/2016 CRM-PR**, objetivando a contratação de empresa para realizar a pintura do prédio do CRM-PR; aberto o ato, constatou-se a presença de 3 (três) empresas: **P.G. CONSTRUTORA LTDA - EPP**, neste ato representada pelo Sr. Pedro Luciano de Souza Guetter, devidamente credenciado; **RAG EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Claudio Gruber, devidamente credenciado; **JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - ME**, neste ato representada pelo Sr. Jose Ediniz Ribeiro, devidamente credenciado; que antes de iniciar o Pregão, foi acordado com os participantes o prazo de 70 (setenta) dias para conclusão do serviço, sendo que qualquer situação de força maior ou superveniente, desde que justificada, será avaliada pelo CRM-PR; que desde logo fica consignado que o item 13.4 do Termo de Referência, conforme acordado com os participantes, poderá ser apresentada no ato da assinatura do contrato; Que os envelopes foram protocolizados e rubricados no fecho pelos presentes nesta sessão; foram então abertos os envelopes das propostas comerciais, avaliados pelo funcionário Sérgio Luiz Golombe, estando de acordo com o que foi pedido no edital quanto às especificações técnicas, os quais apresentaram os seguintes valores globais: JR: R\$ 105.000,00; PG R\$ 109.693,61; RAG R\$ 106.500,00; iniciados os lances: PG sem lances; RAG R\$ 104.990,00; JR R\$ 104.000,00; RAG sem lances; foi então aberto o envelope com a documentação da empresa JR, e, após análise realizada pelos funcionários Sérgio e Clarice, não foram identificados os seguintes itens exigidos no Termo de Referência: item 10.2, referente comprovação de serviço em altura, item 10.6, referente à falta de apresentar o registro dos funcionários na empresa, item 13.1, referente declaração de serviço especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, item 13.2, falta o documento PCMSO e PPRA, item 13.3, falta dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO e item 13.5, falta da declaração de existência de Engenheiro de Segurança do Trabalho no quadro funcional da empresa; devido a falta desta documentação, foi declarada inabilitada a empresa JR do presente certame; foi então aberto o envelope com a documentação da empresa RAG, em que pese não estar dentro do envelope de habilitação cópia do contrato social, no ato do credenciamento, ele foi apresentado pelos participantes, razão pela qual está sendo aceito; porém quanto às exigências do itens número 10 e 13 do Termo de Referência, a empresa não apresentou as exigências conforme estipulado em edital, razão pela qual a empresa RAG é declarada inabilitada do presente certame; foi então aberto o envelope com a documentação da empresa PG CONSTRUTORA, onde se vislumbrou que o Atestado de Saúde Ocupacional está vencido, pois consta que foi realizado no dia 11/02/2015 e que deveria ser realizado novamente



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –
Site: www.crmpr.org.br

38 até o dia 11/02/2016, motivo pela qual foi declarada inabilitada a presente empresa; que o Sr.
39 Pedro Guetter quer deixar consignado: “que na documentação da empresa RAG, os atestados
40 apresentados estão em desconformidade com o que se pede no item 6.1 do Termo de
41 Referência, onde pede que os atestados sejam de envergadura análoga ou superior”; dada a
42 palavra à empresa RAG, esta não se manifestou; que de acordo com a NR 7, item 7.4.3.2, letra
43 “a”, por se tratar de necessidade de exame anual, fica inabilitada a empresa **PG**
44 **CONSTRUTORA LTDA – EPP**; que fica consignado para o dia 04/04/2016, às 10:00 horas, em
45 conformidade com o artigo 48, §3º da Lei 8666, para apresentação dos documentos faltantes;
46 Nada mais tendo sido dito, deu-se por encerrado este ato, o qual vai por todos assinados eu,
47 Bruno Roberto Michna, membro da Comissão Permanente de Licitação do CRM-
48 PR_____ digitei e assino.

49

50

MARTIM AFONSO PALMA - PREGOEIRO DO CRM-PR

52

53

FELIPE MARCELO CAVALCANTE - CPL CRM-PR

55

56

CLARICE PETRIW CHERACONSKI - ADMINISTRADORA DO CRM-PR

58

59

SERGIO LUIZ GOLOMBE - FUNCIONÁRIO DO CRM-PR

61

62

JULIO LAGE - CONTROLADOR INTERNO DO CRM-PR

64

65

P.G. CONSTRUTORA LTDA – EPP - Sr. Pedro Luciano de Souza Guetter

67

68

RAG EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - Sr. Claudio Gruber

70

71

JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS – ME - Sr. Jose Ediniz Ribeiro

73

74

75

76

77